



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 03/2023


O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 02 de Outubro de 2022 em **R\$ 7.090,01** (sete, mil e noventa reais e um centavo), a Pensão por Morte do Servidor Inativo **Sr. RUY SOARES FERNANDES**, conforme Processo Administrativo nº. 24/2022, a sua beneficiária na qualidade de cônjuge **Srª. MARIA DA GRACA RIBEIRO DOS SANTOS FERNANDES**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015 e de acordo com a Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em 02/10/2022.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 08 de Março de 2023.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

09 / 03 / 2023.

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300